

REGULAMENTO



Terroir da
**Região
Vulcânica**



Lançamento oficial do Concurso

Abertura das Inscrições:

28 de Julho de 2026 – terça-feira;

Encerramento da fase local e entrega das amostras para a etapa regional:

25 de setembro de 2026 – sexta-feira;

Prova sensorial:

02 e 03 de outubro de 2026 – sexta-feira e sábado;

Encerramento oficial e cerimônia de premiação:

31 Outubro de 2026 – sábado. Poços de Caldas



**Vamos descobrir
os melhores cafés
da Região Vulcânica
Safrá 2025/26**

REGULAMENTO
5º CONCURSO DO TERROIR DA REGIÃO VULCÂNICA - 2026

CAPÍTULO I - Dos objetivos

Art. 1º. Constitui objetivo geral do Concurso a integração entre os diversos atores da cadeia produtiva do Café da Região Vulcânica que abrange os municípios de Águas da Prata, Andradas, Bandeira do Sul, Botelhos, Cabo Verde, Caconde, Caldas, Campestre, Divinolândia, Ibitiúra de Minas, Poços de Caldas e São Sebastião da Gramma em um esforço conjunto, para melhoria e promoção da qualidade dos cafés e fortalecimento da governança regional.

CAPÍTULO II - Da organização

Art. 2º. O 6º Concurso do Terroir da Região Vulcânica 2026 será organizado pela Associação dos Produtores do Café da Região Vulcânica em parceria com o Instituto Federal do Sul de Minas Gerais, o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, a EMATER-MG, o SEBRAE-MG.

CAPÍTULO III - Da realização

Art. 3º. O 6º Concurso do Terroir da Região Vulcânica 2026 será realizado observando as seguintes datas:

- Lançamento oficial do Concurso e Abertura das Inscrições: 28 de Julho de 2026 – terça-feira;
- Encerramento da fase local e entrega das amostras para a etapa regional: 25 de setembro de 2026 – sexta-feira;
- Prova sensorial: 02 e 03 de outubro de 2026 – sexta-feira e sábado;
- Encerramento oficial e cerimônia de premiação: 31 Outubro de 2026 – sábado no município de Poços de Caldas - MG;

CAPÍTULO IV - Da habilitação e requisitos dos concorrentes

Art. 4º. Poderão se inscrever e concorrer os cafeicultores associados na Associação dos Produtores de Cafés da Região Vulcânica ou aqueles vinculados às associações/cooperativas que são associadas na Associação dos Produtores de Cafés da Região Vulcânica, neste segundo caso deverão ser ranqueados os 07(sete) melhores cafés de cada organização, com lotes de café Arábica produzidos por eles no ano safra 2025/2026.

I - Café Natural: Sistema pelo qual o café recém-colhido, após passar por um processo de lavagem, é levado para o terreiro para secar ao sol e/ou para o secador.

II - Café Cereja Descascados, Despolidos ou Desmucilados:

a. Café cereja descascado: sistema em que são lavados e separados os frutos verdes e secos dos maduros, que passam então por um descascador, seguindo posteriormente, para a secagem.

b. Café cereja despolido, desmucilado: sistema em que são lavados e separados os frutos verdes e secos dos maduros, que passam então por um descascador, seguindo posteriormente, para um tanque de fermentação, ou passam por um equipamento chamado desmucilador, seguindo para a secagem.

III - Café Fermentado: Sistema pelo qual o café recém-colhido, após passar por um processo de fermentação natural, é levado para o terreiro para secar ao sol e/ou para o secador.

Parágrafo único: Cafés da categoria fermentados serão avaliados em conjunto independente de serem cafés naturais ou cereja descascados, sendo obrigatório informar na ficha de inscrição o tipo de processamento e se o café é fermentado ou não.

CAPÍTULO V – Dos Lotes

Art. 5º. Somente serão aceitos no Concurso, cafés da espécie *Coffea arabica* L., safra 2025/2026, em lotes de no mínimo 02 sacas de café de 60kg tipo 2/3 peneira 15 acima e com umidade máxima de 11,5%.

Parágrafo primeiro: Os produtores devem preencher todas as informações solicitadas na ficha de inscrição, assim como é indispensável o georeferenciamento da propriedade/talhão onde o lote foi produzido (safra 2025/26).

Parágrafo segundo: Os produtores devem depositar o café em armazém credenciado pela associação para comprovação do lote e a garantia na entrega no leilão.

Art. 6º. As amostras devem conter 3kg de café preparado peneira 16 acima tipo 2/3 e representar fielmente o lote. O lote somente será rebeneficiado (preparado) após a etapa de premiação, por ocasião da entrega aos compradores.

Art. 7º. As amostras devem ser enviadas ao Escritório da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CAFÉS DA REGIÃO VULCÂNICA**, localizado na Av. Dirce Pereira Rosa, nº 300 Bairro Jardim Esperança – Poços de Caldas - MG, com ficha de inscrição devidamente preenchida, assinatura do termo de compromisso.

CAPÍTULO VI - Da inscrição

Art. 8º. A inscrição para o Concurso é isenta de taxas ou qualquer ônus para o participante e é feita apenas no escritório da ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo primeiro: para a realização da inscrição o produtor deverá enviar os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição do produtor
- Coordenadas geográficas da propriedade onde o lote foi produzido

Parágrafo segundo: no ato da inscrição além da documentação acima informada deve ser entregue as amostras contendo 3kg e estarem em peneira 16 acima tipo 2/3.

Parágrafo terceiro: o produtor pode realizar apenas uma inscrição por categoria (natural, cereja descascado ou fermentado). As Associações poderão enviar seus 07 melhores cafés por categoria (natural ou cereja descascado), totalizando 21 amostras no caso de associações.

CAPÍTULO VII - Da premiação

Art. 9º. Na solenidade de encerramento do Concurso, serão ofertadas premiações definidas pela comissão organizadora. Sendo primeiro, segundo e terceiro colocados.

Parágrafo primeiro: Todos os produtores inscritos receberão laudo da qualidade do café e certificado de participação no concurso.

Parágrafo segundo: os três primeiros colocados de cada categoria participarão com lotes de duas sacas de café preparados peneira 16 acima, tipo 2/3 em leilão com potenciais compradores. **Sendo obrigatório a entrega das duas sacas ao comprador vencedor do leilão.**

Parágrafo terceiro: nesta edição serão premiados os melhores cafés de cada um dos 12 municípios que compõem a Região Vulcânica, sendo: Águas da Prata, Andradas, Bandeira do Sul, Botelhos, Cabo Verde, Caconde, Caldas, Campestre, Divinolândia, Ibityra de Minas, Poços de Caldas e São Sebastião da Gramma.

Parágrafo quarto: para fins de pesquisa, ensino e extensão as sobras das amostras serão destinadas ao IFSULDEMINAS ou à Necessidade da Associação dos Produtores do Café da Região Vulcânica.

Parágrafo quinto: Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

31 de Outubro de 2026 | Poços de Caldas-MG



www.regiaoovulcanica.org.br

Realizadores:

